

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL 272/2015**

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

**CERTIFICO QUE** recebi no ato da inscrição para o processo seletivo para preenchimento de uma vaga de **Professor Substituto – Filosofia do Direito e Direito do Trabalho**: cópia do edital respectivo; cópia da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber; cópia dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; cópia da lei 8745/93, cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Programa para a prova didática.

**DECLARO** aceitar as condições estabelecidas para realização do processo seletivo, conforme Edital nº 272, página 60, de 06 de abril de 2015, publicado no DOU em 07/04/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documentos apresentados:

- Carteira de identidade (ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente) – cópia;
- CPF – cópia;
- Prova de quitação com o serviço militar (quando couber);
- Prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Títulos de Bacharel e Mestre em Direito (ou declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato);
- Uma relação de títulos e três exemplares do "*Curriculum Vitae*", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira - será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante;
- Declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

**Obs.: Se aprovado deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou a declaração de que não possui, certidão de nascimento/casamento e cartão do PIS/PASEP.**

-----  
CERTIFICO QUE \_\_\_\_\_

Requereu sua inscrição no processo seletivo para preenchimento de uma vaga de **Professor Substituto - Filosofia do Direito e Direito do Trabalho** deste Departamento, conforme Edital nº 272, página 60, de 06 de abril de 2015, publicado no DOU em 07/04/2015.



**FACULDADE DE DIREITO UFMG**

**Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito**

**AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL ÀS 09 HORAS NA SALA 904/PRÉDIO I.**

Secretaria do Depto de Direito do Trabalho e Int. ao Estudo do Direito  
Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015